



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019

PARECER CONCLUSIVO

Em atendimento ao art.189 das Instruções Normativas do TCESP, apresentamos as informações sobre o **Termo de Fomento Nº 031/2017 em seu Termo Aditivo Nº 002/2018.**

I. Da Localização e o regular funcionamento da beneficiária, com as informações sobre o convênio

Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO ITAPETININGA DE VÔLEI
CNPJ:	13.360.423/0001-64
Endereço:	Rua Leonce Pinheiro, 280 – Vila Maria
Presidente:	Cláudio Lourenço Godoy
Tipo de Repasse:	Municipal
Nº do Convênio:	TERMO DE ADITIVO Nº 002/2018 ao TERMO DE FOMENTO Nº 31/2017
Objeto do Convênio: TERMO DE FOMENTO Nº 031/2017:	Constitui objeto deste termo o desenvolvimento do time de vôlei masculino adulto, desenvolvimento das escolinhas de vôlei para crianças e adolescentes de 09 a 20 anos, melhor idade e vôlei adaptado em ambos os gêneros, voltados ao vôlei, que atenderá até 500 pessoas, que além da prática esportiva ainda terão palestras sobre os benefícios do esporte na vida. O projeto acontecerá na cidade de Itapetininga, de acordo com os padrões das ofertas que compõem o estabelecido em conformidade com o Plano de Trabalho.
Objeto do Convênio: TERMO ADITIVO Nº 002/2018, alteração do Plano de Trabalho, para o fim de incluir o parágrafo único à Cláusula Primeira – Do Objeto:	Constitui ainda, como objeto deste instrumento, a prestação dos serviços de desenvolvimento de cunho social, de ensino relativo ao idioma inglês a ser ministrado por meio de professor habilitado para tal função, que será realizado em sala especialmente preparada para tal finalidade, no Ginásio Ayrton Senna da Silva.
Fonte de Recurso:	Municipal
Início da Vigência:	08/07/2018
Fim da Vigência:	07/07/2019
Valor Global:	R\$ 360.000,00
Valor Repassado:	R\$ 139.000,00
Valor Comprovado:	R\$ 139.000,00
Valor Devolvido e Data:	R\$ 0,00
Recursos Próprios:	R\$ 884,20
Recursos de Aplicação Financeira:	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

II. Relação dos repasses concedidos, com nº da parcela, data, valor dos respectivos documentos de crédito, fonte de recurso, bem como os rendimentos auferidos:

PARCELA	DATA	EMPENHO	FONTE DO RECURSO	VALOR
7ª	25/01/2019	459/1-2019	Municipal	R\$ 25.000,00
8ª	27/02/2019	459/2-2019	Municipal	R\$ 25.000,00
9ª	25/03/2019	459/3-2019	Municipal	R\$ 25.000,00
10ª	17/04/2019	459/4-2019	Municipal	R\$ 25.000,00
11ª	14/05/2019	459/5-2019	Municipal	R\$ 25.000,00
12ª	11/06/2019	459/6-2019	Municipal	R\$ 14.000,00
TOTAL				R\$ 139.000,00

- Valor Devolvido até a presente data Município = R\$ 0,00

III. **Datas das Prestações de Contas**

PARCELA	DATA DO REPASSE	PREVISÃO PARA ENTREGA DAS PRESTAÇÕES	ENTREGA DAS PRESTAÇÕES
7ª	25/01/2019	01/02/2019 a 20/02/2019	07/02/2019
8ª	27/02/2019	01/03/2019 a 20/03/2019	11/03/2019
9ª	25/03/2019	01/04/2019 a 20/04/2019	12/04/2019
10ª	17/04/2019	01/05/2019 a 20/05/2019	06/05/2019
11ª	14/05/2019	01/06/2019 a 20/06/2019	01/06/2019
12ª	11/06/2019	01/07/2019 a 20/07/2019	25/07/2019

IV. **Despesas executadas em 2019 (SEM RECURSOS PRÓPRIOS)**

NATUREZA DA DESPESA	VALOR	%
Assessoria Administrativa E Supervisão PJ	R\$ 24.500,00	17,63 %
Diretor Técnico PJ	R\$ 25.000,00	17,99 %
Fisioterapeuta PJ	R\$ 12.500,00	8,99 %
Gestor (A) De Atividades E Projetos PJ	R\$ 30.000,00	21,58 %
Marketing E Propaganda PJ	R\$ 29.000,00	20,86 %
Professor De Educação Física PJ	R\$ 18.000,00	12,95 %
Total	R\$ 139.000,00	100 %

V. **Despesas executadas em 2019 (COM RECURSOS PRÓPRIOS)**

NATUREZA DA DESPESA	VALOR	%
Assessoria Administrativa E Supervisão PJ	R\$ 24.500,00	17,51 %
Diretor Técnico PJ	R\$ 25.000,00	17,87 %
Fisioterapeuta PJ	R\$ 12.500,00	8,94 %
Gestor(A) De Atividades E Projetos PJ	R\$ 30.000,00	21,45 %
Marketing E Propaganda PJ	R\$ 29.000,00	20,73 %
Professor De Educação Física PJ	R\$ 18.000,00	12,87 %
Financeira	R\$ 884,20	0,63 %
Total	R\$ 139.884,20	100 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

VI. Quanto as atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas pela Administração Pública, assim como a compatibilização entre as metas propostas e os resultados alcançados.

As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas não se compatibilizam com as metas propostas, uma vez que o plano de aplicação de recursos financeiros foi executado em desacordo ao estabelecido no plano de trabalho pela Entidade, sem a observância das disposições do art. 57 da Lei federal nº 13.019/2014.

VII. Quanto ao cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

O cumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Fomento nº 31/2017 em seu Aditivo nº 02/2018, não foram cumpridas, no que compreende:

- Aplicação dos recursos financeiros não foi executado da forma avençada, já que conforme constatamos na análise dos documentos da prestação de contas anual, houve utilização dos recursos financeiros repassados em categoria de despesas diferentes da prevista no plano de trabalho, sem que fossem previamente submetidas à apreciação e autorização da Administração Pública, tampouco foi precedida da formalização de termo aditivo ou apostilamento. Conforme segue demonstrado abaixo

Data do repasse	PLANO DE TRABALHO		EXECUTADO PELA ENTIDADE	
	Valores previstos (Projeto apresentado pela Entidade)		Valores realizados (Banco do Brasil, Agência 199-5, C.C. 120117-4)	
	Despesa prevista	Valor do repasse	Despesa realizada	Valor total dos pagamentos efetuados
25/01/2019	Folha de pagamento	25.000,00	Serviços de Terceiros PJ	25.000,00
27/02/2019	Folha de pagamento	25.000,00	Serviços de Terceiros PJ	25.000,00
25/03/2019	Folha de pagamento	25.000,00	Serviços de Terceiros PJ	25.000,00
17/04/2019	Folha de pagamento	25.000,00	Serviços de Terceiros PJ	25.000,00
14/05/2019	Folha de pagamento	25.000,00	Serviços de Terceiros PJ	25.000,00
11/06/2019	Folha de pagamento	14.000,00	Serviços de Terceiros PJ	14.000,00
Total dos repasses realizados		139.000,00	Total das despesas pagas	139.000,00

Ressalta-se ainda que, mesmo que a alteração fosse precedida de autorização da Administração Pública e formalizada através de Termo de Aditamento ou apostilamento, a alteração não seria possível uma vez que o valor alterado é superior a 25% do valor da rubrica de despesa, o que é não é permitido conforme o disposto no inciso III do artigo 51 do Decreto 1.623/2017.

VIII. Quanto a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelo Gestor da parceria;

Não constatamos a regularidade dos gastos, pois conforme já destacamos no item VII, houve utilização dos recursos financeiros em dissonância com o previsto no plano de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Quanto a contabilização das receitas e das despesas estão regulares, atendendo as normas brasileiras de contabilidade para o terceiro setor, segundo atestados pelos responsáveis da Entidades e demonstrados no balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis da Entidade parceira, que foram publicados no Semanário Oficial do Município.

IX. Quanto se os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como a identificação da Prefeitura Municipal de Itapetininga;

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, foram identificados com os dados do Termo Aditivo nº 02/2018 do Termo de Fomento nº 31/2017, e com os dados da Prefeitura, conforme previsto na Clausula Terceira, item II, linha n) do referido termo de ajuste.

X. Quanto a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando da aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

No exercício de 2019 não foram realizadas gastos de pessoal e recolhimento de encargos trabalhistas, havendo somente o custeio de prestação de serviços pessoa jurídica.

XI. Quanto o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Observou-se o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XII. A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade pública concessionária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

O controle interno no exercício de 2019 foi feito pelo Sr. Filipe Ramponi Hachiguti - CPF 320.092.438-11, nomeado pela Portaria nº 583, de 06 de novembro de 2017 no período de 01/01/2019 a 14/08/2019 e pela Sra. Juliana Branco Boldrim - CPF 362.457.238-50, nomeada pela Portaria nº 399, de 31 de julho de 2019 no período de 15/08/2019 a 31/12/2019.

XIII. Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor(a), quando houver:

Houve verificação in loco no exercício e o acompanhamento dos resultados das ações pactuadas também foram executado por meio de análise dos relatórios.

Portanto, em atendimento ao que determina o Artigo 189 das Instruções Normativas nº 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim como as disposições do Art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014, avaliamos a prestação e contas do exercício de 2019 relativas ao Termo de Aditamento nº 02/2018 ao Termo de Fomento nº 31/2017, como desfavorável, considerando os motivos já expostos nesse parecer.

Outrossim, informamos que a Entidade será notificada para que adote as providências para saneamento dos apontamentos e devolução dos recursos aplicados em desacordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

plano de trabalho, na ordem de R\$ 139.000,00 que deverão ser atualizados monetariamente, garantindo à Entidade o direito a prévia defesa.

Itapetininga, 26 de julho de 2020.


FRANCISCO ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude



MARIA ELIZABETE NUNES MANCA

Gestora das Parcerias Vinculadas da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude


SIMONE AP. CURRALDAS DOS SANTOS

Prefeita Municipal


JULIANA BRANCO BOLDRIM

Controle Interno